

OF Nº 738/2022/GP

São Roque, 28 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 85/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 85/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da **Certidão nº 87/2022**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.11.28 10:27:52 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

PROTOCOLO CETSr Nº14171/2022 - 29/11/2022 09:26



OK

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 85/2022

São Roque, 11 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da seguinte via pública:

VIA QUE LIGA A ESTRADA DO COMETA À RUA VICENTE DA COSTA, conforme destacado em vermelho no croqui anexo, constante da Lei 2.524, de 20 de agosto de 1999

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

079

LEI N.º 2.524

De 20 de agosto de 1999

(Projeto de Lei n.º 27/99-L, de 27/07/99,
Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Dá denominação de "Estrada do Cometa" a via pública
localizada no Distrito de Mailasqui.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística
de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Estrada do Cometa" a via pública, do mesmo nome, que se inicia na
Rodovia Raposo Tavares, Bairro do Rosário, e termina sem saída, ao lado do poste n.º ET 751 da Empresa
Bandeirante do Energia S/A, no Distrito de Mailasqui.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro
público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação
própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/08/99

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 20 de agosto de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 17 de agosto de 1999, na 25ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei
São Roque, 20 de agosto de 1999

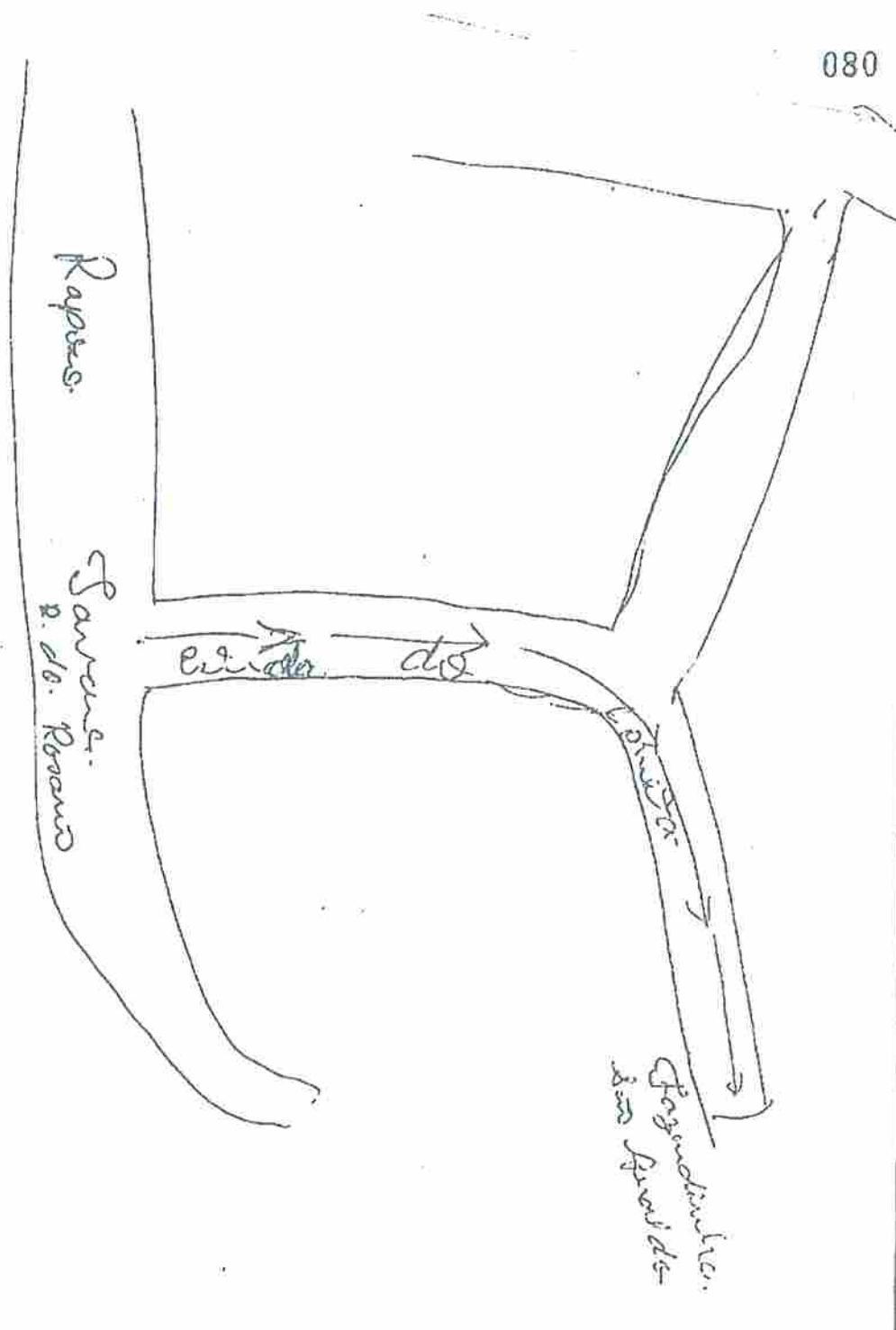
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

0000 -

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ofício Certidão N° 85/2022

Assunto: Solicita CERTIDÃO de via que liga a Estrada do Cometa à Rua Vicente da Costa

Assinante	Data
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	24/10/2022 16:44:38
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	24/10/2022 16:44:46

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A
Sr. ROSELENE A. SIMÕES.
Protocolo nº. 13848/22 e ofício nº. 85/22;

Em vistoria ao local contatei que a VIA tem seu início na Rua Vicente da Costa do lado direito no sentido centro bairro e termina na Estrada do Cometa, consta com 455,00m de comprimento por 8,60m de largura, segue croqui do local em anexo.


Joaquim Carlos Silveira
SÃO ROQUE, 11/01/2022.
CP 03451-700

